



MINISTÉRIO DA  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



## **Plano de Trabalho**

**Elaboração do Plano Estratégico e do Plano Diretor de  
Tecnologia de Informação e Comunicações**

## HISTÓRICO DE VERSÕES

<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>
Outubro - 2016	1.0	Modelo inicial	Norma Orosco
Dezembro - 2016	2.0	Revisado pela CGTI	Elizabeth Cunha
Janeiro - 2017	3.0	Alterado conforme deliberações do CGTIC	Elizabeth Cunha

## 1. INTRODUÇÃO

Nos últimos tempos, a Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) vem se tornando um componente de extrema relevância na efetiva utilização da informação como suporte para o alcance dos objetivos institucionais, no âmbito das Organizações Públicas Brasileiras.

Tendo como foco potencializar a qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, a realização de um bom planejamento das ações relacionadas à TIC passou a ser considerada de grande relevância pelos órgãos superiores e de controle. Destaca-se também a importância do planejamento para justificar a real necessidade de recursos, minimizar o desperdício e garantindo maior controle sobre a aplicação dos recursos no que é considerado essencialmente mais relevante.

Este documento, intitulado Plano de Trabalho, apresenta a concepção, a fundamentação e o planejamento das atividades a serem desenvolvidas para a elaboração do Plano Estratégico de TIC (PETIC) e do Plano Diretor de TIC (PDTIC), seguindo as orientações contidas no Guia de PDTIC do SISP, Versão 2.0, visto que a organização da operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, é de responsabilidade do SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, conforme determina o Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, atualizado pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011.

Os Planos de TIC, objeto deste Plano de Trabalho, abrangem todas as unidades da CNEN, e possuem vigência conforme a seguir:

- ✓ Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações: 3 (três) anos – PETIC 2017-2019; e
- ✓ Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações: 3 (três) anos – PDTIC CNEN 2017-2019.

Vale ressaltar que 2 (dois) instrumentos de apoio ao planejamento estratégico da Tecnologia da Informação e Comunicações encontram-se vigentes, conforme descrito a seguir:

- ✓ Estratégia de Governança Digital (EGD) da Administração Pública Federal 2016-2019, publicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o propósito de:

*“ ... orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e a da ampliação da participação social.”; e*

- ✓ Estratégia de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Cibernética (ESICSegCiber) da Administração Pública Federal 2015-2018, publicado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, visando:

*“ ... assegurar o uso do espaço cibernético, impedindo ou dificultando, em seu âmbito, ações contra os interesses do País e da sociedade (Figura 1).”*

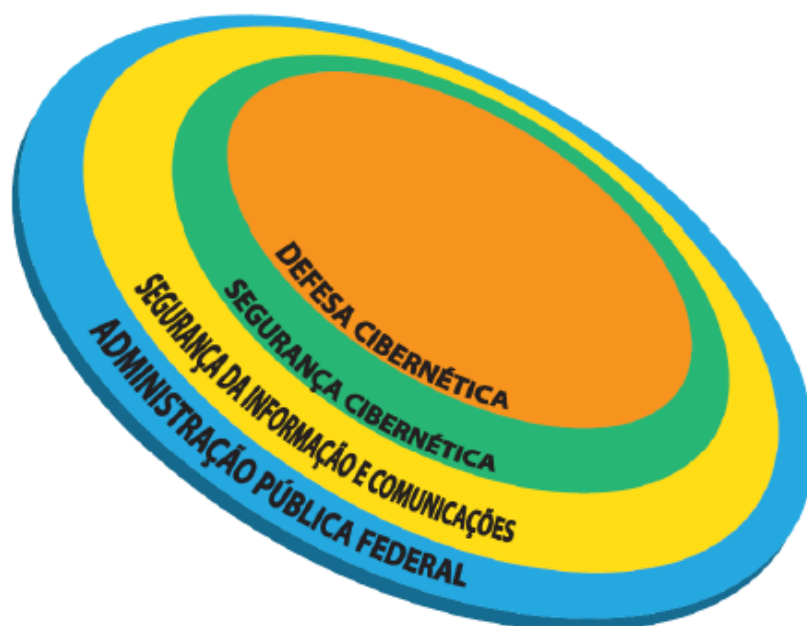


Figura 1 – Visão em Camadas: SIC, SegCiber e Defesa Cibernética

## **2. VISÃO GERAL**

### **2.1 Objetivo**

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo apresentar as informações necessárias à organização das atividades para a elaboração dos Planos Estratégicos e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da CNEN, explicitando os produtos gerados, as datas de conclusão das principais atividades e as pessoas envolvidas.

### **2.2 Justificativa**

Encontram-se no final de seus períodos de vigência o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETI CNEN 2013-2016) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTI CNEN 2015-2016), fazendo-se necessária a elaboração de novos instrumentos de planejamento para as ações de TIC na CNEN para os próximos anos.

O planejamento é uma importante ferramenta para a tomada de decisão e sua elaboração visa o devido atendimento às obrigações legais e exigências de controle, dentre as quais se inclui a Instrução Normativa SLTI N° 04/2014 e a Portaria STI N° 40/2016.

### **2.3 Contexto**

Os Planos Estratégicos e Diretor de TIC encontram-se inseridos em um contexto de planejamento institucional, abrangendo todas as áreas da CNEN, tendo como objetivo a determinação de políticas, estratégias e os principais objetivos que governarão a instituição.

Os Planos de TIC da CNEN também se inserem nos principais planos governamentais, podendo-se citar:

- Programa Política Nuclear PPA 2016-2019 – LOA 2017 e LDO 2017; e
- Estratégia de Governança Digital – EGD.

A figura 2, extraída do Guia de PDTIC do SISP, apresenta a relação entre os diversos instrumentos de planejamento.

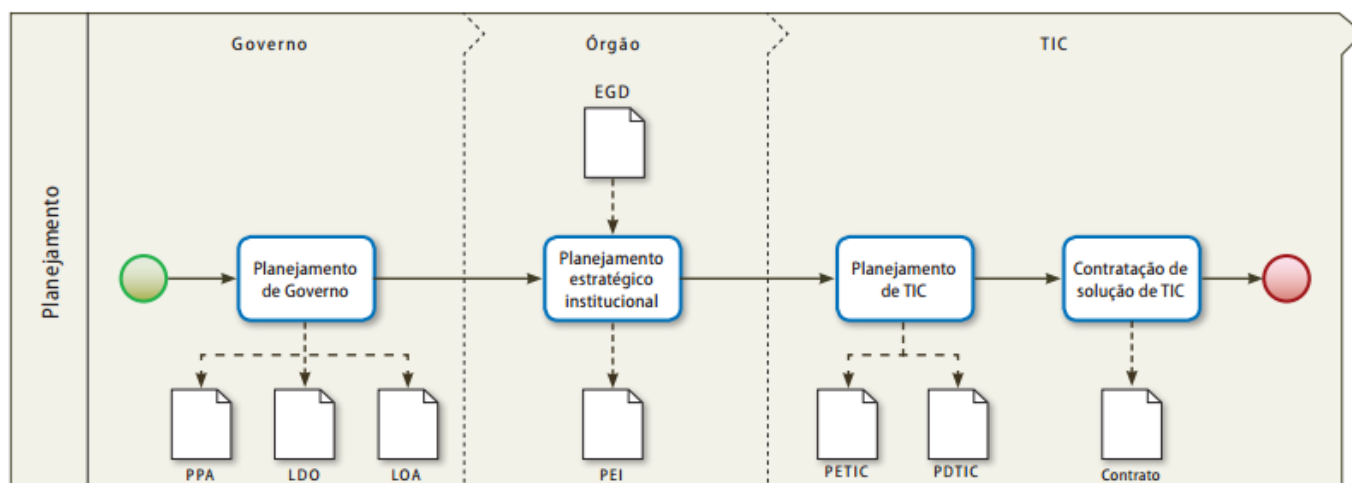


Figura 2 – visão dos diversos instrumentos de planejamento

## 2.4 Fatores Motivacionais

Diante das ameaças e oportunidades que se apresentam no atual contexto econômico brasileiro, a CNEN, enquanto parte integrante do SISP, reconhece a necessidade de um bom planejamento para a correta alocação de recursos orçamentários e de pessoal, para o desenvolvimento das ações de TIC.

Assim, pretende-se elaborar e implementar a padronização de processos de TIC nas diversas unidades de forma a otimizar a aplicação dos recursos, aumentar a eficiência e possibilitar o acompanhamento das ações, bem como criar um plano de gestão de pessoas alinhado às necessidades de TIC priorizadas.

As ações e o inventário das necessidades de TIC constituem o pilar para elaboração dos planos de investimento e custeio, de gestão de pessoas e de riscos.

## 2.5 Premissas e Restrições

### 2.5.1 Premissas

- ✓ Aderência às orientações e recomendações emanadas pelo Secretária de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- ✓ Todas as conclusões e inferências relevantes, que impliquem em impactos sobre a elaboração do PETIC e do PDTIC, deverão ser submetidas à aprovação prévia do Comitê Gestor de TIC;

- ✓ A elaboração do PETIC e PDTIC deverá contar com o comprometimento e colaboração de todos os servidores da CNEN e o patrocínio da Alta Direção da CNEN;
- ✓ As Unidades da CNEN deverão disponibilizar pessoal apto e capacitado a fornecer as informações necessárias, relativas tanto aos processos de negócio como aos sistemas dedicados que subsidiem a execução das atividades inerentes a esses processos;
- ✓ As Unidades da CNEN deverão fornecer as informações fundamentais à elaboração do PETIC e do PDTIC, padronizadas de acordo com a metodologia apresentada;
- ✓ Os responsáveis e atores de todos os processos organizacionais deverão revisar as necessidades de informação já listadas e ainda não executadas;
- ✓ Todas as necessidades de informação serão priorizadas segundo os mesmos critérios;
- ✓ Os diretores/coordenadores das Unidades deverão aprovar as necessidades de TIC levantadas em sua unidade e indicar os respectivos graus de priorização;
- ✓ A capacidade de execução deverá ser considerada na priorização das necessidades de TIC;
- ✓ As áreas de TIC deverão apresentar proposta de soluções para as necessidades de informação alinhadas aos objetivos estratégicos de TIC;
- ✓ A CGTI deverá propor soluções corporativas de TIC para atender necessidades comuns a mais de um processo organizacional ou unidade;
- ✓ As ações de TIC que garantam o funcionamento mínimo dos recursos computacionais deverão ter alta prioridade;
- ✓ Na utilização de Fábrica de Software deverá ser priorizada a manutenção corretiva e adaptativa para atender mudanças de legislação; e
- ✓ O Comitê Gestor de TIC deverá aprovar as necessidades de TIC e respectivas priorizações.

### **2.5.2 Restrições**

- ✓ Prazo limite para publicação dos PETIC e PDTIC até o dia 31 de março de 2017;

- ✓ Ausência do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações e dos responsáveis pela Equipe de Tratamento e Resposta à Incidentes de Segurança em Redes Computacionais;
- ✓ Previsão orçamentária para 2017, no valor de R\$ 4.504.311,53;
- ✓ Estimativa de pelo menos 70% do tempo da força de trabalho dedicado às atividades rotineiras de sustentação da TIC;
- ✓ Previsão de no mínimo 35% de redução do quadro de servidores em TIC, nos próximos 3 (três) anos;
- ✓ Não há previsão orçamentária na LOA e LDO 2017, para contratação de novos servidores;
- ✓ Compromisso assumido através do Relatório Circunstanciado previsto na Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência – LBI, enviado em 28 de dezembro de 2016 pela CGTI, para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, contendo as providências que serão tomadas para melhoria da acessibilidade dos ambientes digitais da CNEN, nos próximos 6 (seis) meses;
- ✓ Exigência de atendimento ao Plano de Disseminação do Uso do IPv6, publicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em abril de 2015, no que se refere à transição tecnológica para IPv6 de 100% das redes e equipamentos de governo até o mês de setembro de 2018;
- ✓ Exigência de atendimento ao estabelecido no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, no que tange a implementação do meio eletrônico para realização do processo administrativo, até o mês de outubro de 2017;
- ✓ Exigência de atendimento ao estabelecido no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal; e
- ✓ Ausência da classificação da informação conforme estabelecido na LAI com impacto no atendimento ao Decreto nº 8.539/2015 e Decreto nº 8.777/2016.



### 3 EQUIPE DE ELABORAÇÃO

NOME	ÓRGÃO	PAPEL
Elizabeth Rodrigues Cunha	CGTI	Coordenar
Norma Tricarico Orosco	CGTI/CIN	Gerenciar
Sidney Loyola de Sá	CGTI	Elaborar
Helenice Feijó de Carvalho	CGTI	Elaborar

### 4 PARTES INTERESSADAS

- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC  
(Presidente, Diretores, CGPA e CGTI)
- ✓ Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CCTIC  
(DPD, Diretores e Coordenadores das Unidades e CGTI)
- ✓ Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC  
(CGTI, Chefes e Responsáveis pelas TICs das Unidades)
- ✓ Responsáveis pelos processos institucionais

### 5 METODOLOGIA APLICADA

A elaboração do PETIC e PDTIC será conduzida segundo a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP publicada em novembro de 2011 e, terá como base o Guia de Elaboração do PDTIC do SISP – versão 2.0 que apresenta o conteúdo e a qualidade mínimos para o aprimoramento da gestão da Tecnologia da Informação e de Comunicação nos órgãos da Administração Pública Federal, visando o alinhamento institucional.

Na preparação deste plano, foi considerado o fato da CNEN possuir uma estrutura organizacional complexa: Sede, na cidade do Rio de Janeiro; e Escritórios, Distritos e Unidades Técnico-Científicas (UTC), em diversas localidades do território nacional, com processos de trabalho operacionalizados, por vezes, em mais de uma dessas unidades.

A metodologia utilizada para a elaboração do PETIC e do PDTIC será dividida em 7 (sete) etapas:

1. Diagnóstico da situação atual

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração; e
- ✓ Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC.

Produtos:

- ✓ Análise do PDTI anterior;
- ✓ Análise do Referencial Estratégico de TIC (Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos);
- ✓ Análise da Organização da TIC; e
- ✓ Análise de Ambiente da TIC (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças).

2. Elaboração do Plano Estratégico de TIC (PETIC)

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração; e
- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Produtos:

- ✓ Consolidação da minuta do PETIC; e
- ✓ Aprovação e publicação do PETIC.

3. Levantamento das necessidades de TIC e da capacidade de execução

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração;
- ✓ Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC; e
- ✓ Responsáveis pelos processos institucionais.

Produtos:

- ✓ Estimativa da capacidade de execução da TIC; e

- ✓ Revisão do inventário de necessidades existente.

#### 4. Priorização das necessidades de TIC

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração;
- ✓ Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC; e
- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Produtos:

- ✓ Definição dos critérios de priorização; e
- ✓ Necessidades inventariadas priorizadas.

#### 5. Planejamento das ações e recursos

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração.

Produtos:

- ✓ Definição de metas e ações;
- ✓ Planejamento das ações de pessoal;
- ✓ Planejamento orçamentário;
- ✓ Identificação dos fatores críticos de sucesso; e
- ✓ Planejamento do gerenciamento de riscos.

#### 6. Elaboração do Plano Diretor de TIC (PDTIC)

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração; e
- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Produtos:

- ✓ Consolidação da minuta do PDTIC; e
- ✓ Aprovação e publicação do PDTIC.

#### 7. Elaboração do Plano de Contratações de Soluções de TIC 2017

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração; e
- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Produtos:

- ✓ Consolidação do Plano de Contratações de Soluções de TIC 2017 (PCTIC 2017); e
- ✓ Encaminhamento do PCTIC 2017 para o SISP.

## **6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- ✓ Regimento Interno da CNEN;
- ✓ PETI CNEN 2013-2016;
- ✓ PDTI CNEN 2013-2014 e PDTI CNEN 2015-2016;
- ✓ Programa Política Nuclear – PPA 2016-2019;
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017;
- ✓ Lei Orçamentária Anual – LOA 2017;
- ✓ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência);
- ✓ Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 (Uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo);
- ✓ Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 (Política de Governança Digital);
- ✓ Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 (Política de Dados Abertos);
- ✓ Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 (Plataforma de Cidadania Digital);
- ✓ Instrução Normativa GSI nº 01, de 13 de Junho de 2008 (Gestão da Segurança da Informação) e normas complementares;

- ✓ Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 (Contratações de Soluções de TI);
- ✓ Portaria MP-STI nº 40, de 14 de setembro de 2016 (Plano de Contratações de Soluções de TIC);
- ✓ Estratégia de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) e de Segurança Cibernética (SegCiber) da Administração Pública Federal 2015-2018 Versão 1.0;
- ✓ Estratégia de Governança Digital da Administração Pública (EGD) 2016-2019 Versão 1.0;
- ✓ Plano de Disseminação do Uso do IPv6, publicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em abril de 2015;
- ✓ Modelos e Padrões de Governo Eletrônico: ePING, eMAG e ePWG;
- ✓ Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP – MGP -SISP Versão 1.0; e
- ✓ Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Versão 2.0.

## **7 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Para o estabelecimento dos princípios e diretrizes que nortearão a elaboração do PDTIC CNEN, foram utilizados, entre outras fontes:

- ✓ Estratégia de Governança Digital da Administração Pública (EGD) 2016-2019 Versão 1.0 (Anexo V – Objetivos Estratégicos da EGD); e
- ✓ Estratégia de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Cibernética da Administração Pública Federal 2015-2018 Versão 1.0 (Anexo VI – Objetivos Estratégicos da ESICeSegCiber).

<b>ID</b>	<b>PRINCÍPIOS E DIRETRIZES</b>	<b>FONTE</b>	<b>CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO</b>
PD01	Abertura de dados	EGD: OE.01 Decreto nº 8.777/2016 (Dados Abertos)	

<b>ID</b>	<b>PRINCÍPIOS E DIRETRIZES</b>	<b>FONTE</b>	<b>CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO</b>
PD02	Transparência de informações	EGD: OE.02 Lei de Acesso à Informação (LAI)	
PD03	Segurança e Sigilo das informações	EGD: OE.03 NC02/IN01/DSIC/GSIPR (Gestão de Segurança da Informação e Comunicações)	
PD04	Prestação de serviços em meios digitais	EGD: OE.04	
PD05	Governança e gestão	EGD: OE.05 Decreto nº 8.539/2015 (PEN)	
PD06	Acesso aos serviços digitais	EGD: OE.06 Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (LBI)	
PD07	Participação social	EGD: OE.08	
PD08	Alinhamento das ações em SIC e SegCiber aos objetivos institucionais	ESICeSegCiber: OE-I e OE-V NC02/IN01/DSIC/GSIPR (Gestão de Segurança da Informação e Comunicações)	SIM
PD09	Aprimoramento do quadro de pessoal	ESICeSegCiber: OE-II NC17/IN01/DSIC/GSIPR (Atuações de profissionais em SIC)	
PD10	Ações colaborativas em SIC e SegCiber	ESICeSegCiber: OE-III e OE-VI	
PD11	Governança em SIC e SegCiber	ESICeSegCiber: OE-IV e OE-VIII	SIM
PD12	Elevação da Maturidade em SIC e SegCiber	ESICeSegCiber: OE-VII	
PD13	Segurança das Infraestruturas Críticas	ESICeSegCiber: OE-IX	SIM

## 8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
0. Aprovação do Plano de Trabalho	02/01/2017	13/01/2017	Comitê Gestor de TIC
1. Diagnóstico da situação atual	16/01/2017	10/02/2017	Equipe de Elaboração
2. Aprovação e publicação do PETIC 2017-2020	6/02/2017	10/02/2017	Comitê Gestor de TIC
3. Levantamento das necessidades de TIC e da capacidade de execução	6/02/2017	10/02/2017	Equipe de Elaboração
4. Priorização das necessidades	13/02/2017	24/02/2017	Comitê Consultivo e Comitê Gestor de TIC
5. Planejamento das ações e recursos	02/03/2017	17/03/2017	Equipe de Elaboração
6. Aprovação e publicação do PDTIC 2017-2018	20/03/2017	31/03/2017	Comitê Gestor de TIC
7. Elaboração do PCTIC 2017	20/03/2017	31/03/2017	Equipe de Elaboração

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2008, foi publicada a Instrução Normativa nº 4, com vigência a partir de 2009, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dispondo sobre a contratação de serviços de Tecnologia da Informação, que em seu inciso IV do Parágrafo Único do Art 4º estabelecia:

*“ ... a formação de Comitês de Tecnologia da Informação que envolvam as diversas áreas dos órgãos e entidades, que se responsabilizem por alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos do órgão ou entidade e apoiar a priorização de projetos a serem atendidos.”*

Visando o atendimento à referida Instrução Normativa, o Presidente da CNEN à época instituiu 3 (três) Comitês de Tecnologia da Informação, conforme a seguir:

- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC  
(Portaria CNEN/PR nº 063, de 31 de agosto de 2009)  
Constituição: Presidente, Diretores, CGPA e CGTI  
Natureza: estratégica e deliberativa
- ✓ Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CCTIC  
(Portaria CNEN/PR nº 064, de 14 de janeiro de 2014)  
Constituição: DPD, Diretores e Coordenadores das Unidades e CGTI  
Natureza: consultiva
- ✓ Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC  
(Portaria CNEN/PR nº 064, de 31 de agosto de 2011)  
Constituição: CGTI, Chefes e Responsáveis pelas TICs das Unidades  
Natureza: executiva

Mais recentemente, em 15 de janeiro de 2016, o Decreto nº 8.638 instituiu a Política de Governança Digital no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e determinou a criação de um Comitê de Governança Digital (CGD), ou estrutura equivalente, com a prerrogativa de dirigir o alinhamento das ações e dos investimentos de TIC para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, bem como priorizá-los, além de avaliar os resultados do desempenho da TIC.



De acordo com o art. 9º, do Decreto nº 8.638/2016, o colegiado será composto por, no mínimo:

I - um representante da Secretaria Executiva ou da unidade equivalente do órgão ou da entidade, que o presidirá;

II - um representante de cada unidade finalística do órgão ou da entidade; e

III - o titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação do órgão ou da entidade.

Todavia o Parágrafo único desse artigo determina que todos, exceto o titular da unidade de TIC, sejam ocupantes de cargo de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de nível 5 ou equivalente, ou de cargo de hierarquia superior.

Até o momento são poucas as atribuições previstas expressamente em normativos, porém quando se fala de governança digital, surge um universo implícito de obrigações que podem ser atribuídas ao colegiado com o intuito de fomentar essa área (recomendam-se responsabilidades que possam estar relacionadas aos eixos da Estratégia de Governança Digital: acesso à informação, participação social e prestação de serviços públicos).

De acordo com a conjugação dos art. 8º e 10º do Decreto nº 8.638/2016, a edição dos seguintes instrumentos dependem de prévia manifestação favorável do CGD ou estrutura equivalente:

I - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ou instrumento equivalente de planejamento de tecnologia da informação e comunicação; e

II - instrumento de planejamento de segurança da informação e comunicação e de segurança cibernética.

Por outro lado, o art. 6º, inciso II, da Portaria nº 40/2016 – Secretaria de Tecnologia da Informação/MP, estabelece que o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações deverá ser aprovado pelo CGD.

Segundo o Informativo Comitê de Segurança Digital, publicado em 28 de dezembro de 2016, em 2017 será divulgada a nova versão do Guia de Comitê do SISP abordando a Política de Governança Digital e as ações decorrentes do Decreto nº 8.638/2016.

## **10 ANEXOS**

## **Anexo I - Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação**

PORTARIA CNEN/PR N° 063 , DE 31 DE AGOSTO DE 2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos I e V, do anexo I, ao Decreto nº 5.667, publicado no DOU de 11 de janeiro de 2006,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em cumprimento ao determinado no inciso IV do Parágrafo Único do Art. 4º da Instrução Normativa N° 4, de 19 de maio de 2008, publicada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC é composto por:

I. Presidente: Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear

II. Membros:

- Diretor de Gestão Institucional
- Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear
- Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento
- Coordenador Geral de Planejamento e Avaliação
- Coordenador Geral de Ciência e Tecnologia da Informação

**Art. 3º** - Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, as seguintes atribuições:

- I. estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas sustentadas pelas orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MP, como também, promover a sua implementação e zelar pelo seu cumprimento; e

II. aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação alinhado aos objetivos estratégicos da CNEN e em consonância com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação para a Administração Pública Federal, publicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, revisando-o anualmente.

§ 1º As reuniões do Comitê deverão ser convocadas com no mínimo três dias úteis de antecedência, possuir indicação de pauta e conter registros sob a forma de ata.

§ 2º O Comitê deverá deliberar em reunião, com o quorum mínimo de 4 (quatro) participantes, sendo válidas as decisões que obtiverem a aprovação de dois terços dos presentes.

§ 3º Para o exercício de suas atribuições, o Comitê poderá convocar técnicos e especialistas das áreas de informação e tecnologia da informação para prestarem os esclarecimentos necessários.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ODAIR DIAS GONÇALVES**  
PRESIDENTE

## **Anexo II - Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação**

PORTARIA CNEN/PR N.º 064, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos I e V, do anexo I, ao Decreto nº 5.667, publicado no DOU de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

**Art. 2º** - O Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC é composto por:

I. Presidente: Coordenador Geral de Ciência e Tecnologia da Informação

II. Membros:

- Chefe da Divisão de Governança e Infraestrutura em Tecnologia da Informação - Sede
- Chefe da Divisão de Soluções em Sistemas de Informação - Sede
- Chefe do Serviço de Gestão de Rede e Suporte Técnico - IPEN
- Chefe do Serviço de Gestão de Desenvolvimento de Sistemas - IPEN
- Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação - CDTN
- Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação - IRD
- Chefe do Serviço de Informática - IEN

**Art. 3º** - Delegar ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, as seguintes atribuições:

- I. propiciar a integração das Unidades Administrativas da CNEN, quanto ao desenvolvimento e aquisição de soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação;



- II. criar grupos de trabalho visando à elaboração de normas, padrões e controles internos para a governança em Tecnologia da Informação; e
- III. acompanhar e controlar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação nas diversas Unidades Administrativas da CNEN.

§ 1º As reuniões do Comitê deverão ser convocadas com no mínimo três dias úteis de antecedência, possuir indicação de pauta e conter registros sob a forma de ata.

§ 2º O Comitê deverá deliberar em reunião com o quorum mínimo de 5 (cinco) participantes sendo válidas as decisões que obtiverem a aprovação de pelo menos 3 (três) Unidades Administrativas, cabendo o voto de desempate ao Presidente do CETIC.

§ 3º Para o exercício de suas atribuições, o Comitê poderá convocar técnicos e especialistas das áreas de informação e tecnologia da informação para prestarem os esclarecimentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODAIR DIAS GONÇALVES  
PRESIDENTE

### **Anexo III - Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação**

PORTARIA CNEN-PR Nº 003, DE 14 JANEIRO DE 2011

Instituir o Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CCTIC, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O PRESIDENTE da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos I e V, do anexo I, ao Decreto N 5.667, publicado no DOU de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CCTIC, no âmbito da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear, considerando a necessidade de apoio dos Institutos, Centros Regionais e Laboratório da CNEN, na implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

**Art. 2º** - O Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CCTIC é composto por:

- I. **Presidente:** Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento
- II. **Membros:**
  - Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN
  - Diretor do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste - CRCN-NE
  - Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
  - Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN
  - Diretor do Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD
  - Coordenador do Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste - CRCN-CO
  - Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas – LAPOC
  - Coordenador Geral de Tecnologia da Informação – CGTI

**Art. 3º** - Compete ao Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CCTIC, as seguintes atribuições:

- I. Propor ações para inserção no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI com base nos objetivos estratégicos das Unidades;
- II. Apoiar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da CNEN no estabelecimento de estratégias e diretrizes;
- III. Promover o patrocínio em sua Unidade nos processos de mudança necessários à implementação do PDTI.

§ 1º As reuniões do Comitê deverão ser convocadas com no mínimo três dias úteis de antecedência, possuir indicação de pauta e conter registros sob a forma de ata.

§ 2º O Comitê deverá deliberar em reunião, com o quorum mínimo de 4 (quatro) participantes, sendo válidas as decisões que obtiverem a aprovação de dois terços dos presentes.

§ 3º Para o exercício de suas atribuições, o Comitê poderá convocar técnicos e especialistas das áreas de informação e tecnologia da informação para prestarem os esclarecimentos necessários.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ODAIR DIAS GONÇALVES**  
PRESIDENTE

**Anexo IV - PPA 2016-2019 - Programa Temático Política Nuclear**

<b>OBJETIVO (0323)</b>	Aumentar o fornecimento e a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos no país
<b>OBJETIVO (0327)</b>	Consolidar o sistema de regulação e segurança das atividades do setor nuclear no país
<b>OBJETIVO (0328)</b>	Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações para atender aos diversos usos pela sociedade
<b>OBJETIVO (1068)</b>	Fortalecer as atividades de proteção do público, dos trabalhadores e do meio ambiente por meio de ações de proteção radiológica, gerenciamento de rejeitos radioativos e resposta a situações de emergência



### Anexo V - Objetivos Estratégicos da EGD 2016-2019

<b>EIXO</b>	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>
<b>Acesso à Informação</b>	√ OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos. √ OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos. √ OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.
<b>Prestação de Serviços</b>	√ OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais. √ OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia. √ OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais. OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e
<b>Participação Social</b>	√ OE.08 - Fomentar a colaboração no ciclo de políticas públicas. OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos. OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade.

#### Observação:

Os objetivos marcados com √ foram utilizados no estabelecimento dos princípios e diretrizes que nortearão a elaboração do PDTIC.

## Anexo VI - Objetivos Estratégicos da ESICeSegCiber 2015-2018

<b>EIXO</b>	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>
<b>Orçamento</b>	√ OE.I - Institucionalizar o tema de SIC e de SegCiber no planejamento e orçamento federal.
<b>Aprendizado, Crescimento e Inovação</b>	√ OE.II - Garantir continuamente o aprimoramento do quadro de pessoal da APF em SIC e SegCiber, de forma qualitativa e quantitativa. √ OE-III - Garantir continuamente a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em SIC e SegCiber na APF.
<b>Governo</b>	√ OE.IV - Instituir modelo de governança sistêmica de SIC e SegCiber na APF, com coordenação executiva, acompanhamento e avaliação. √ OE.V – Alinhar o planejamento de SIC e de SegCiber ao planejamento dos órgãos e entidades da APF. √ OE.VI - Ampliar e fortalecer ações colaborativas em SIC e em SegCiber com a academia, setores público, privado e terceiro setor, no país e no exterior. √ OE.VII – Elevar o nível de maturidade de SIC e de SegCiber na APF. √ OE.VIII – Reforçar a SIC e a SegCiber como alta prioridade na agenda de governo.
<b>Sociedade</b>	√ OE.IX – Valorizar e ampliar ações que fortaleçam a segurança das infraestruturas críticas da informação. OE.X – Promover mecanismos de conscientização da sociedade sobre SIC e SegCiber.

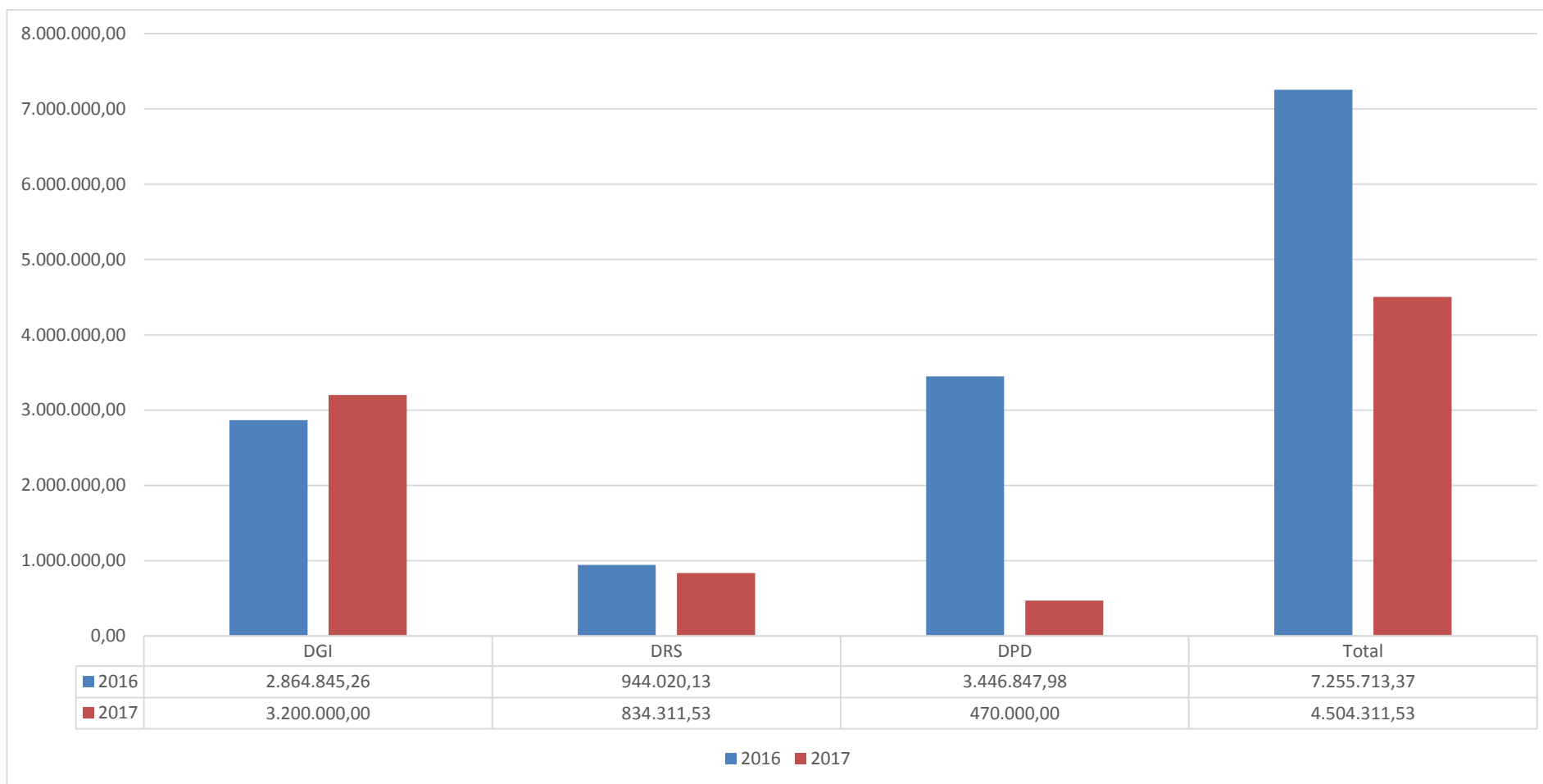
### Observação:

Os objetivos marcados com √ foram utilizados no estabelecimento dos princípios e diretrizes que nortearão a elaboração do PDTIC.

### Anexo VII - Programação Orçamentária de TIC – PLOA 2017

PROG	AÇÃO	LOCALIZADOR	PO	PROGRAMA/AÇÃO/PO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	OPCIONAL		VALOR PLOA 2017	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO GASTO
							QUANTITATIVO FÍSICO	CUSTO UNITÁRIO		
					174	3.3.90.30.17	-	-	10.000,00	Suprimento de informática (LAPOC)
2059	20UW	0001	0001	205920UW0001	174	3.3.90.39.57	-	-	300.000,00	Suporte e manutenção da ferramenta GED/Workflow (OnBase)
					174	4.4.90.36.46	-	-	12.200,00	Sistemas Operacionais de Virtualização e de Servidores de Rede (LAPOC)
					174	4.4.90.39.93	-	-	161.000,00	Softwares para as áreas técnicas
					174	4.4.90.52.35	-	-	351.111,53	Equipamentos de TI e Solução para segurança de perímetro (firewall) - USINA/ESBRA/DIFOR
				<b>TOTAL</b>					<b>834.311,53</b>	
PROG	AÇÃO	LOCALIZADOR	PO	PROGRAMA/AÇÃO/PO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	OPCIONAL		VALOR PLOA 2017	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO GASTO
							QUANTITATIVO FÍSICO	CUSTO UNITÁRIO		
2059	20UX	0001	0002	205920UX0002	105	3.3.90.30.17	-	-	52.200,00	Aquisição de suprimento de informática (Unidades DPD)
					105	3.3.90.39.08	-	-	72.000,00	Renovação dos serviços de segurança (anti-vírus, backup, firewall, IPS, etc)
					105	3.3.90.39.26	-	-	65.800,00	Manutenção evolutiva do Sistema de Rejeitos para uso pelas demais unidades
					105	3.3.90.39.91	-	-	16.000,00	Outsourcing de impressão
					105	3.3.90.39.97	-	-	264.000,00	Serviço de comunicação de dados com a Internet
					105	4.4.90.36.46	-	-	0,00	Sistemas Operacionais de Virtualização e de Servidores de Rede
					105	4.4.90.39.93	-	-	0,00	Softwares para as áreas técnicas
				<b>TOTAL</b>					<b>470.000,00</b>	
PROG	AÇÃO	LOCALIZADOR	PO	PROGRAMA/AÇÃO/PO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	OPCIONAL		VALOR PLOA 2017	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO GASTO
							QUANTITATIVO FÍSICO	CUSTO UNITÁRIO		
2106	2000	0001	0002	210620000002	105	3.3.90.30.17	-	-	60.000,00	Material de Consumo de Informática
					105	3.3.90.39.08	-	-	80.000,00	Renovação dos serviços de segurança (anti-vírus, backup, firewall, IPS, etc)
					105	3.3.90.39.28	-	-	1.080.000,00	Serviços de Atendimento aos usuários de TIC da SEDE, IEN, IRD, LAPOC e CRCN-CO e unidades descentralizadas da DRS
					105	3.3.90.39.30	-	-	20.000,00	Hospedagem e Manutenção do software de gestão de bibliotecas
					105	3.3.90.39.97	-	-	1.400.000,00	Serviços de Comunicação de dados, voz e imagem entre as Unidades da CNEN através de uma rede MPLS
					105	4.4.90.36.57	-	-	60.000,00	Periódicos em meio digital
					105	4.4.90.52.35	-	-	500.000,00	Solução para segurança de perímetro (firewall)
				<b>TOTAL</b>					<b>3.200.000,00</b>	
				<b>TOTAL</b>					<b>4.504.311,53</b>	

**Anexo VIII - Quadro Comparativo: Execução TIC 2016 X PLOA TIC 2017**



**Anexo IX - Plano de Contratação de Soluções de TIC 2016**

Identificação do Lote	Natureza da Despesa	Valor	Continuado	Ações PDTIC 2015-2016
Serviço de proteção do ambiente de rede e computacional (anti-vírus)	3.3.90.39.08	87.000,00	sim	SIC04 - Manutenção de mecanismos de proteção do ambiente de rede e computacional (antivírus, etc.)
Aquisição de certificado digital (pessoal e de servidor)	3.3.90.39.57	28.500,00	sim	SIC05 - Elaboração e implementação do Plano de Implantação de Certificado Digital para a CNEN
Aquisição de ativos de segurança de rede (firewall)	4.4.90.52.35	600.000,00	não	SIC08 - Modernização da infraestrutura de segurança de perímetro de rede
Serviço de rede para interligação das unidades (MPLS)	3.3.90.39.97	1.280.000,00	sim	INF01 - Estabelecimento de nova estratégia para interligação das unidades da CNEN
Serviço de manutenção e suporte da infraestrutura de TIC	3.3.90.39.27	540.000,00	sim	INF02 - Manutenção e melhoria da infraestrutura de rede
Expansão da capacidade de armazenamento de dados (storage)	4.4.90.52.35	720.000,00	não	INF05 - Manutenção, suporte e expansão da capacidade de armazenamento de dados
Aquisição de material de consumo de informática	3.3.90.30.17	200.000,00	não	INF06 - Manutenção e melhoria da infraestrutura computacional
Aquisição de equipamentos de computação pessoal	4.4.90.52.35	500.000,00	não	
Aquisição, suporte e atualização de softwares	4.4.90.39.93	250.000,00	não	INF07 - Atendimento às demandas de aquisição, suporte e atualização de softwares técnicos
Serviço de acesso à Internet	3.3.90.39.97	504.000,00	sim	SER01 - Manutenção do acesso à Internet
Serviço de atendimento ao usuário de soluções de TIC	3.3.90.39.28	1.130.000,00	sim	SER02 - Avaliação e melhoria contínua dos Serviços de Service Desk
	3.3.90.39.95	480.000,00		
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de micros e impressoras	3.3.90.39.28	242.500,00	sim	SER03 - Avaliação e melhoria dos Serviços de Impressão
Serviço de locação de impressoras e copiadoras	3.3.90.39.11	18.000,00		
Serviço de manutenção e desenvolvimento de sistemas	3.3.90.39.08	900.000,00	não	SER08 - Manutenção, avaliação e melhoria dos Serviços de Fábricas de Software, Qualidade e Métricas
Serviço de administração de banco de dados	3.3.90.39.57	188.500,00	sim	SER09 - Gerência e administração dos Bancos de Dados Corporativos
Serviço de hospedagem, manutenção e suporte do sistema PHL	3.3.90.39.57	20.000,00	sim	SIS01 - Desenvolvimento, implantação e manutenção do Repositório Institucional
Serviço de manutenção e suporte do sistema Nasajon	3.3.90.39.08	8.000,00	sim	SIS07 - Desenvolvimento/implantação/manutenção de Solução para Faturamento e Cobrança
Serviço de manutenção e suporte do sistema OnBase	3.3.90.39.57	300.000,00	sim	SIS15 - Expansão da solução baseada em GED/Workflow para todos os processos da DRS
<b>TOTAL</b>		<b>7.996.500,00</b>		